

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 148/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

EDNA RIBEIRO DE LIMA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.633 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.604.77.1

SEVERINO MENDES BARRETO

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 51 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1617.104.1

ALDAIR PEREIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 109 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.10.1

MARIA APARECIDA ALVES

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 99 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.20.1

CHARLES CATUCCI VICENTE

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref. Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

BRAZ QUINTINO MARTINS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 874 EX 870 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.10.22.1

ELIZEU SALES

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 189 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.145.1

MARTA COELHO PEREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.382 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.343.1

GENESIO FAVARETTO BOLOGNESI

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 108 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.1101.351.1

THIAGO DA ROCHA MARQUES

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.148 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.229.1

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

RUA JORGE-PASTOR, 8 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.615.172.1

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

RUA JORGE-PASTOR, 18 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.615.182.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de agosto de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística